

Aprova o texto do Acordo de
Cooperação Cultural entre o
Governo da República Federativa do
Brasil e o Governo de Santa Lúcia,
assinado em Brasília, em 26 de
abril de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de
Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa
do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília,
em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art.
49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do
Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em
revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes
complementares que acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente